



Prefeitura Municipal de Louveira

DECRETO Nº 64/68

ODILON LEITE FERRAZ, Prefeito Municipal de Louveira, usando das atribuições que lhe confere a Lei,

DECRETA:-

ART.1º- Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada, amigável ou judicialmente, uma faixa de terra, sem benfeitorias, pertencente à Fábrica de Rações de Louveira S/A., com as características abaixo, necessária a construção do Acesso Louveira-Via Anhangüera.

Parágrafo Único- A área referida mede 2.954,00 m2. (dois mil, novecentos e cinquenta e quatro metros quadrados), de acôrdo com a planta que fica fazendo parte integrante do presente decreto, destacada de maior porção, devidamente registrada sob nº 15 342, a fls. 284 do livro 3-AL., do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiáí, com os seguintes limites:-

"De A ao B com Alexandre Vitorelli,	133.00m.
De B ao C com Antonio Preterote,	11.00m.
De C ao D com Prefeitura Municipal de Louveira.	148.00m.
De D ao A com Estrada Estadual-cêrca	45.00m."

ART.2º- Êste decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º- Ficam revogados os decretos nº 22/66, de 3/11/966 e nº 63/68, de 10/5/968 e disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, em 27 de maio de 1968.

Odilon Leite Ferraz
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

Antonio Bernardes
Secretário.